

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

O município de Irecê, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, sede na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP nº 44900-000, Irecê - BA, entidade de direito público, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público visando o preenchimento de vagas dos cargos de Nível Superior do município de Irecê/Ba, sob o Regime Jurídico Único, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I - Das Disposições Preliminares**

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais de Nível Superior do município de Irecê/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irecê, nomeada pelo Decreto nº 412/2022, de 13 de outubro de 2022 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Irecê.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.7 Todas as publicações até a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

1.8 Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Irecê.

1.9 O Concurso Público para profissionais de Nível Superior do município de Irecê/Ba – 2023 será realizado em duas etapas:

a) **1ª etapa**, Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos será realizada conforme apresentado no Quadro 5 do subitem 5.1.3 deste Edital.

b) **2ª etapa**, Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de Nível Superior, será realizada conforme Baresmas apresentados no **ANEXO III**;

1.10 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Irecê.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **XII** deste Edital.

1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 - Distribuição dos pontos**

Código	Cargo	Pontuação		
		1ª Etapa	2ª Etapa	Total
001	Enfermeiro	80	5	85
002	Analista Clínico	80	5	85
003	Assistente Social	80	5	85
004	Farmacêutico	80	5	85
005	Fisioterapeuta	80	5	85
006	Fonoaudiólogo	80	5	85
007	Nutricionista	80	5	85
008	Psicólogo	80	5	85
009	Terapeuta Ocupacional	80	5	85
010	Auditor em Saúde Pública	80	5	85
011	Fiscal de Saúde	80	5	85
020	Engenheiro Sanitarista	80	5	85
021	Biólogo	80	5	85
022	Engenheiro Ambiental	80	5	85
023	Engenheiro Florestal	80	5	85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

Código	Cargo	Pontuação		
		1ª Etapa	2ª Etapa	Total
030	Agente Fiscal de Tributos	80	5	85
031	Auditor de Controle Interno e transparência	80	5	85
032	Analista de Correição	80	5	85
033	Corregedor	80	5	85
034	Analista de Normas Técnicas	80	5	85
035	Analista de Sistemas	80	5	85
036	Engenheiro da Computação	80	5	85
040	Arquiteto Urbanista	80	5	85
041	Engenheiro Agrimensor	80	5	85
042	Engenheiro Civil	80	5	85

**II – Dos cargos e vagas**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas estão apresentados no quadro 2.

**Quadro 2\_Dos Cargos**

CARGO:		CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
<b>Enfermeiro</b>		30h semanais	R\$ 3.562,49	R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
001	Enfermeiro - 30h semanais	04	--	02

CARGO:		CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
<b>Analista Clínico</b>		30h semanais	R\$ 2.600,00	R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Realizar testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, determinando a composição química desses organismos; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e determina a adequação relativa de cada elemento; Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Farmácia-Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com especialização em análises clínicas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
002	Analista Clínico - 30h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Assistente Social	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.</p>				
<p><b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
003	Assistente Social - 30h semanais	03	--	01

<b>CARGO:</b> Farmacêutico	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas-padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.</p>				
<p><b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Farmácia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
004	Farmacêutico- 30h semanais	02	--	--

<b>CARGO:</b> Fisioterapeuta	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. É o profissional que ajuda a restabelecer deficiências musculares, recupera dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. É quem define que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para a recuperação física dele, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, entre outros.</p>				
<p><b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho de Classe Competente.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
005	Fisioterapeuta- 30h semanais	02	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Fonoaudiólogo	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. • Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p><b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Fonoaudiologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.</p>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>
006	Fonoaudiólogo- 30h semanais	02	--	--

<b>CARGO:</b> Nutricionista	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Planejar e participar da elaboração dos programas, serviços e projetos específicos de nutrição; organizar cardápios específicos conforme a faixa etária, observando hábitos alimentares regionais; elaborar dietas, inclusive para os de dietoterapia; fazer-se presente desde o processo de compra da alimentação até o recebimento, principalmente no processo de estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo; supervisionar e colaborar na limpeza e ordem de toda a área de trabalho; zelar pelo material, equipamentos, utensílios e instalações; orientar a todos sobre as técnicas de preparo de pão,ucas e de todo o cardápio a ser realizado; informar falhas e ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento dos serviços; fazer previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, orientar serviços de cozinha, padaria, refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; orientar dietas aos clientes quando da área da saúde, inclusive as usadas via sonda; fazer a curva de crescimento conforme OMS (Organização Mundial da Saúde), quando na área da educação, a fim de acompanhar a evolução das crianças e interceder junto às mesmas, visando uma evolução saudável; executar e desenvolver outras atividades previstas na habilitação da profissão; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato e supervisionar estágios na modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório, deverá obedecer ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação, conforme determinação da Resolução RDC n°. 216, de 15 de setembro de 2004.</p> <p><b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.</p>				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>
007	Nutricionista- 30h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Psicólogo	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.</p>				
<b>Pré-requisito(s):</b> Diploma de Graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho de Classe Competente.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negro(s)</b>
008	Psicólogo - 30h semanais	02	--	01

<b>CARGO:</b> Terapeuta Ocupacional	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida</p>				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Terapia Ocupacional, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negro(s)</b>
009	Terapeuta Ocupacional - 30h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Auditor em Saúde Pública	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Auditor em Saúde Pública: Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerente a organização, ao funcionamento e a correta aplicação dos recursos do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede própria e complementar do município, analisando contrato convênio e documentos congêneres.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação nas áreas específicas da saúde e/ou administração, economia, contabilidade, com especialização lato sensu em gestão pública de saúde ou auditoria em saúde pública e Registro no Conselho de Classe Competente.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negro(s)</b>
010	Auditor em Saúde Pública - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Fiscal de Saúde	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.320,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Enfermagem, Química Industrial de Alimentos ou áreas afins, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negro(s)</b>
011	Fiscal de Saúde- 40h semanais	02	--	01

<b>CARGO:</b> Engenheiro Sanitarista	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Exercer suas atividades relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Engenharia Sanitarista, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negro(s)</b>
020	Engenheiro Sanitarista- 40h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Biólogo	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e executar outras tarefas correlatas.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Ciências Biológicas, Bacharel ou Licenciado em curso de História Natural ou Licenciado em Ciências com Habilitação em Biologia. Habilitação: Especialização, qualificação e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
021	Biólogo - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Engenheiro Ambiental	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Elaborar, implantar, avaliar e monitorar projetos voltados ao uso racional dos recursos naturais, atuando na conservação, preservação e manejo desses recursos conforme as leis ambientais específicas; desenvolver projetos de controle aos impactos ambientais (água, ar, solo e vegetação); auxiliar na recuperação de áreas degradadas e em projetos de reflorestamento; desenvolver estratégias de educação ambiental como subsídio à implementação de qualquer infra-estrutura; controlar e fiscalizar a poluição ambiental, seja na disposição de resíduos sólidos (urbanos, recicláveis, de serviços de saúde, industriais, de construção e demolição), no tratamento de efluentes líquidos (águas residuárias) ou nos sistema de controle às fontes de poluição como planejar a redução da emissão de gases pelas indústrias ou auxiliar em programas de monitoramento de poluentes atmosférico. Projetar, construir e operar sistemas de abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgoto, resíduos sólidos domésticos; projetar e acompanhar sistemas de drenagem urbana, atuar de forma a colaborar com todas as iniciativas empreendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Estrela.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
022	Engenheiro Ambiental - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Engenheiro Florestal	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Exercer suas atividades relacionadas a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Engenharia Florestal, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
023	Engenheiro Florestal - 40h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Agente Fiscal de Tributos	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.320,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimento de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais, proceder a revisões fiscais; proceder à cobrança de impostos Sobre Serviço de qualquer Natureza (ISSQN), bem como das multas respectivas, quando houver, nos casos de diversões públicas, por sua regularidade, a cobrança for realizada no próprio local da diversão; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do Município; intimar contribuintes ou responsáveis; lavrar autos de infração às normas legais; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; executar tarefas afins; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em curso de nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
030	Agente Fiscal de Tributos- 40h semanais	06	--	02

<b>CARGO:</b> Auditor de Controle Interno e Transparência	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Auditar processos administrativos, inclusive aqueles referentes a pagamentos; avaliar o cumprimento de metas estabelecidas no plano plurianual, a execução e supervisão dos programas de governo e do orçamento; observar o cumprimento dos índices e diretrizes legais; elaborar propostas, programação e reprogramação orçamentárias; realizar estudos e pesquisas que visem à formulação de diretrizes orçamentárias e planejamento; efetuar pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais; promover a articulação entre planejamento e orçamento; observar, executar e supervisionar a aplicação das diretrizes legais de transparência; supervisionar e orientar os diversos setores da administração municipal quanto aos mecanismos de transparência e publicidade obrigatórios e recomendados.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
031	Auditor de Controle Interno e Transparência - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Analista de Correição	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Assessorar o Corregedor Geral no desempenho de suas atribuições; garantir a execução das solicitações realizadas pelas comissões ou pelo Corregedor Geral; representar o Corregedor Geral em seus afastamentos legais temporários, impedimentos ou suspeições; supervisionar os trabalhos das Comissões de Correição, orientando-os, quando necessário, quanto aos procedimentos, formas e conteúdo dos processos, bem como de seus prazos; ofertar a Transação Administrativa, que será prosseguida pelo Corregedor Geral mediante Termo de Ajustamento de Conduta; realizar diligências prévias nos casos determinados pelo Corregedor-Geral, inclusive nos procedimentos de investigação administrativa para análise da evolução patrimonial dos servidores públicos; exercer, por delegação, outras atribuições do Corregedor-Geral do Município; e outras atribuições decorrentes do exercício das funções do cargo.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Diploma de Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
032	Analista de Correição - 40h semanais	01	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Corregedor	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, procedimento de investigação administrativa para análise de evolução patrimonial; atuar de ofício; instaurar novas comissões para revisão e análise de recursos de decisões já proferidas, bem como da coisa julgada administrativa; distribuir os processos, instituindo as comissões temporárias para cada processo, vedada a nomeação reincidente do servidor para composição de comissão de recurso contra processo julgado por comissão da qual era membro; escolher o presidente da comissão; prover a realização de todos os atos de investigação, de diligências e processuais necessários para a elucidação dos fatos e do julgamento dos feitos; representar, ao Controlador Geral do Município, contra qualquer autoridade que se recusar a atender às solicitações da Corregedoria Geral; julgar os processos com base nos pareceres emitidos pelas Comissões de Correição, com a devida motivação buscando respeitar o máximo possível a conclusão do parecer, salvo se flagrantemente contra as provas; evitar a ocorrência de bis in idem contra qualquer pessoa alvo de processo administrativo; realizar Termos de Ajustamento de Conduta quando a falta cometida contra a administração não for penalizada com suspensão, demissão ou não incorrer em crime; analisar as denúncias autuadas na Corregedoria-Geral, determinando a realização de diligências prévias, pelo Assessor de Correição, antes da instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando for o caso; instaurar, de ofício, denuncia quando tomar conhecimento da prática de irregularidades no serviço público municipal; e outras atribuições decorrentes do exercício e das funções do cargo.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
033	Corregedor - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Analista de Normas Técnicas	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Revisar a formalização dos processos administrativos, inclusive aqueles referentes a pagamentos, quanto à forma e legalidade; verificar a conformidade das metas do plano plurianual com os requisitos estabelecidos na legislação; editar instruções normativas; verificar a conformidade técnica dos atos administrativos praticados pelo município; bem como outras atividades inerentes ao cargo.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Diploma de Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
034	Analista de Normas Técnicas - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Analista de Sistemas	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados. Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação. Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado. Elaborar planos e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas. Prestar assistência aos usuários. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Bacharel em Tecnologia da Informação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
035	Analista de Sistemas - 40h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Engenheiro da Computação		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Administrar e criar sistemas de tratamento e processamento de informação, elaborar e executar projetos de rede, comunicação, integração e automação, elaborar, construir, administrar, gerenciar, aperfeiçoar, manter e modificar sistemas e programas de computador (software), construir, consertar e manter máquinas, computadores, equipamentos e seus componentes com bom funcionamento, trabalhar no tratamento e processamento da informação, realizando pesquisas e estudos em tecnologia na área.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Engenharia da Computação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
036	Engenheiro da Computação - 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b> Arquiteto Urbanista		<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Elaborar planos e projetos na área da arquitetura e urbanismo; exercer a direção de obras e serviços técnicos; atuar na execução, fiscalização e condução das construções, instalações e serviços técnicos; desempenhar atividades no ramo da Arquitetura Paisagística; e, tratar da preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico e do Planejamento Urbano e Regional; analisar propostas arquitetônicas, observando tipos, dimensões, estilos de edificações, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando, e controlando construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados e parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio do município; auxiliar na elaboração revisão do plano diretor do município; aprovar os projetos de loteamento, parcelamento, desmembramento e remembramento de terrenos; orientar e fiscalizar a execução de projetos, contratados pelo município; manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário, bem como as questões relativas ao trânsito urbano e rural e assentamentos urbanos; elaborar os traçados das diretrizes viárias; elaborar estudos com vistas à implantação e a viabilidade do sistema viário; manter atualizado o mapeamento do sistema viário; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; executar estudo de viabilidade técnica e ambiental; expedir pareceres e certidões afetas a sua área de atuação e em matérias de sua competência; apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; efetuar levantamento de necessidades com vista ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; desenvolver outras atividades inerentes às atribuições do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato; supervisionar estagiários na modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
040	Arquiteto Urbanista - 40h semanais	02	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Engenheiro Agrimensor	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Topografia: Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizados em topografia. Relação entre Topografia e Geodésia/Cartografia: sistemas de referências e conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: Nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios – Função e manuseio. Grandezas de um levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas ABNT: NBR 14.166 e NBR 13.133; Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico (“Leap Frog”). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares; Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS); Definição de melhor traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais (Simples e com Transição) e verticais de vias terrestres. Interpretação e determinação de inclinações. Determinação das cotas de um greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. Noções básicas de Mecânica dos Solos voltadas à terraplenagem. Noções básicas das máquinas e equipamentos para uma obra de terraplenagem. Diagrama de Bruckner. Locação de curvas horizontais por coordenadas polares e retangulares; Levantamentos batimétricos: conceitos e métodos. Equipamentos batimétricos. Instruções técnicas para Controle Geodésico de Estações Maregráficas - CGEM e sua vinculação vertical ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, segundo o IBGE; Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design), Noções básicas das funcionalidades de ferramentas BIM. Geodésia e Cartografia: Formas da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum, Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicas. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Padronização de Marcos Geodésicos, segundo o IBGE. Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC, segundo o IBGE. Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições, segundo o IBGE. Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro, segundo o IBGE. Conhecimento e manuseio dos sistemas: MAPGEO 2015, ProGrid; RBMC-IP; IBGE-PPP, do IBGE. Georreferenciamento de Imóveis Rurais: posicionamento geodésico segundo o INCRA. Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos do georreferenciamento, segundo o INCRA. Dos limites e confrontações, segundo o INCRA. Aspectos básicos do Direito Agrário. Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Ajustamento de observações: teoria dos erros e métodos dos mínimos quadrados. Aplicações do ajustamento de observações. Geoprocessamento: Conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM. Estrutura de banco de dados em um SIG. Componentes e características de um SIG. Softwares de SIG. Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento e tratamento de imagens digitais. Fotogrametria: definições. Plano de voo. Cobertura aerofotogramétrica. Relações fotogramétricas fundamentais. Fotointerpretação. Uso de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems): VANT e Drone na topografia. Normas referentes ao acesso ao espaço aéreo Brasileiro, segundo o ANAC e DECEA. Aplicações dos VANT's para levantamentos topográficos em geral.</p>				
Pré-requisito: Graduação em Engenharia de Agrimensura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
041	Engenheiro Agrimensor - 40h semanais	01	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

<b>CARGO:</b> Engenheiro Civil	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 100,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro(s)
042	Engenheiro Civil - 40h semanais	02	--	--

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Irecê.

2.4 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Irecê, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto nas Lei nº. 08, de 26 de maio de 2006 e alterações posteriores, Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023, Decreto 1.353 de 08 de agosto de 2014.

### III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023 a 02/07/2023**, exclusivamente, pela internet no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), imprimir e ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023 a 03/07/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE IRECÊ o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea “d” do subitem 3.2.1.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)**

3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital

3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.14.2 **Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados em formato PDF, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:**

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.14.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.14.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.14.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.14.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

3.14.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

3.14.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**3.14.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.15 - Das inscrições para candidatos negros**

3.15.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.15.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual a ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.15.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas

3.15.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital

3.15.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.15.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.15.8.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.15.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.15.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.15.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA ([www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp)).

3.15.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

3.15.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.15.13;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.15.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.15.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.15.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

3.15.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.15.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.15.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.16 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

**3.17. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita pela candidata lactante**

3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp) até a data de encerramento das inscrições.

3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

**3.17.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.**

3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.22, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

3.17.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

**3.18. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita**

3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), até a data de encerramento das inscrições.

3.18.2 O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

a) Documento de identificação

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

b1) o nome completo do candidato;

b2) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;

b3) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b4) a assinatura do médico;

b5) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

3.18.8 Da decisão de **indeferimento do REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), nos termos do item IX deste edital.

**3.19 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição**

3.19.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), formulado das **10 às 18h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), conforme disposto no item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

IX, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

3.19.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.19.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.19.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

3.19.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.19.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**IV. Do deferimento das inscrições, do parecer sobre as condições especiais para realização da prova e do cartão informativo de inscrição**

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o município e o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp)

**V – Da 1ª Etapa: Prova Escrita**

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **35 (trinta e cinco) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

5.1.1 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 5.1.3, sendo o total de pontos da prova objetiva (Tpo) igual a 80 (oitenta) pontos.

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 3.

**Quadro 3 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA**

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	5	15	---	20	35
Conhecimentos Específicos	---	---	15	15	45
<b>Somatório Geral</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>35</b>	<b>80</b>

5.2 A prova escrita, para todos os Cargos, será aplicada no dia **06 de agosto de 2023**, no **turno matutino**, no município de Irecê, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

5.2.1 A prova escrita terá duração de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, com horário, previsto, de início às 08h (oito horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **07h20min (sete horas e vinte minutos)** e às **07h50min (sete horas e cinquenta minutos)**, considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. A CTPS digital não é válida como documento de identificação;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao procedimento de identificação especial, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 Considerando a possibilidade de ocorrência de Calamidade Pública, decorrente de pandemia, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso Público obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO de que trata o item IV.

5.4.1 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do Certame.

5.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.22, no que couber.

5.8 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.8.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Irecê por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.10 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

5.11 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.12 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.13 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.14 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.16 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas das questões objetivas.

5.18 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.19 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

a) marcada com a alternativa incorreta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

b) com mais de uma alternativa assinalada;

c) sem alternativa assinalada;

d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;

5.19.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.22 Será excluído do concurso público o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;

f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;

g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;

n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;

s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.13;

x) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;

z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.

5.23 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

5.24 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

5.26 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.27 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22, após o procedimento estabelecido no item 5.10.

5.28 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.29 A Fundação CEFETBAHIA e a Prefeitura Municipal de Irecê não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.30 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.31 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
- b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
- d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 5 deste edital.

5.31.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

#### **VI – Do Julgamento da Prova Escrita (1ª Etapa)**

##### **6.1 Da Nota na Prova Escrita, para todos os cargos**

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) O valor unitário de cada questão é igual a 1(um) ponto (No);
- b) A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}$$

- c) A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Not} = \sum \text{Nop}$$

##### **6.2 Da Habilitação / Inabilitação na Prova Escrita**

6.2.1 O percentual de acerto na prova objetiva (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Pa} = (\text{Not} / \text{Tpo}) * 100$$

6.2.2 Depois de apurada a nota na prova escrita, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota na prova escrita (Ng1) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

6.2.3 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

##### **6.3 Do desempate da Prova Escrita**

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;
- 6.3.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

**6.4 Da Nota na 1ª Etapa (Prova Escrita):**

6.4.1 A nota do candidato na 1ª Etapa (Ng1) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática: **Ng1 = Not**.

6.4.2 Depois de apurada a nota na 1ª Etapa (Ng1), os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota na 1ª Etapa (Ng1).

6.4.3 O candidato INABILITADO na 1ª Etapa (Prova Escrita) será excluído do Concurso Público.

**VII – Da 2ª etapa: Prova de Títulos**

7.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp) conforme cronograma previsto constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados no mesmo prazo, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Escrita, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase I** – De caráter exclusivamente de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato, comprovação de escolaridade e registro no respectivo Conselho de Classe, quando exigível no item 2.1 deste edital.**

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme baremas constante no Anexo III deste edital.

7.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.

7.2.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp)

7.2.3 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no **Anexo III** deste edital.

7.2.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Prova de Títulos comporão o score global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.2.5 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Concurso Público, **HABILITADOS** da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e de acordo com os procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.2.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

- a) não houver sido anexado arquivo mediante upload
- b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item VII deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

**7.3 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

7.3.1.1 Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

7.3.1.2 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

**7.3.2 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:**

- a) por cartório;
- b) por funcionário público, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;
- c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

**7.4 Fases da Prova de Títulos**

**7.4.1 FASE I: Obrigatória**

7.4.1.1 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

**a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição.**

a1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a2) O candidato, que tiver **mudança de nome civil** posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

**b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu Diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/Declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo.**

b1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, setor/departamento ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional.

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**c) a fotocópia autenticada, frente e verso, da carteira do conselho de classe, referente à formação profissional exigida para o cargo almejado, quando aplicável.**

c1) As declarações emitidas pelos conselhos de classe, atestando que o candidato está registrado no respectivo conselho, só serão aceitas quando apresentadas em fotocópia autenticada, contenham a data do referido registro, e, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**d) a fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização com carga horária mínima de 360h, exigida para o cargo almejado, quando aplicável.**

d1) As declarações utilizadas para comprovação de conclusão de curso de especialização, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, setor/departamento ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional.

d2) As declarações utilizadas para comprovação de conclusão de curso de especialização, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**7.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:**

- a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 7.3.2 e de acordo com o subitem 7.5.1;
- b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;
- c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;
- d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso de graduação/declaração de conclusão de curso de graduação, **referente à escolaridade exigida para o cargo;**
- e) se não for anexada a carteira do conselho de classe ou declaração de registro no conselho de classe, quando exigível no item 2.1.
- f) se não for anexado o Diploma de curso de especialização/Certificado de conclusão de curso de especialização/declaração de conclusão de curso de especialização, quando exigível no item 2.1;
- g) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- h) que não seja compatível com o exigido no item.

7.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 7.4.1.1.

**7.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA**

7.4.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE I**.

7.4.2.2 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

7.4.2.2.1 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.

**7.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos Baremas apresentados no Anexo III devem:**

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp);
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 7.3.2 e de acordo com o subitem 7.5.1;
- c) frente e verso, quando exigível;
- d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato concorre, constante na relação das inscrições deferidas;
- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

**7.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:**

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 7.3.2, e/ou estejam em desacordo com o subitem 7.5.1;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato concorre (constante na relação das inscrições deferidas);
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

**7.4.2.5 Formação/Atividades Acadêmicas**

7.4.2.5.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

**7.4.2.5.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:**

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter o timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter o nome completo do candidato;
- e) conter o nome do curso;
- f) conter a carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente;
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

**7.4.2.5.2.1 Não serão avaliados/pontuados os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:**

- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) não contenham o timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) não contenham o nome completo do candidato;
- e) não contenham o nome do curso;
- f) não contenham a carga horária do curso;
- g) não contenham a data da realização do curso;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não estejam legíveis;
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) não sejam comprovadamente concluídos;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

**7.4.2.5.2.2 Não são considerados cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

**7.4.2.6 Experiência profissional**

7.4.2.6.1 A **Prova da experiência profissional poderá ser feita, em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) em meio físico ou CTPS digital;
- b) Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- c) Declarações/Atestados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**7.4.2.6.1.1 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) em meio físico devem ser apresentadas, em fotocópia autenticada, as seguintes páginas:**

- a) página de Identificação com número/série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

7.4.2.6.1.2 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

7.4.2.6.1.3 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.4.2.6.1.4 Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.**

7.4.2.6.1.4.1 Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

**7.4.2.7 A Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:**

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida da assinatura do contratante;
- e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- f) ser apresentado na íntegra.

7.4.2.7.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.4.2.7.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

**7.4.2.8 A Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:**

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- d) ter firma reconhecida da assinatura do emitente da Declaração ou Atestado.
- d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**7.4.2.8.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:**

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada por uma das formas apresentadas no item 7.3.2 e de acordo com o subitem 7.5.1;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento, com firma reconhecida, quando exigível;
- j) ser compatíveis com o cargo almejado.

7.4.2.8.2 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponível no **ANEXO IV** (Modelo declaração de tempo de serviço).

**7.4.2.8.3 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:**

**a) comprove ter ocorrido após:**

- a1) conclusão da Graduação em Curso de Nível Superior, exigida para o cargo almejado, conforme item 2.1;
- a2) conclusão de curso de especialização, exigido para o cargo almejado, conforme item 2.1; e
- a3) registro no respectivo conselho de classe, quando exigido no item 2.1.

**b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;**

- b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- f) deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**7.4.2.8.4 Não serão considerados como comprovação de experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:**

- a) às atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) às atividades profissionais realizadas antes da conclusão da formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe, exigidos no item 2.1 para o cargo;
- c) aos documentos comprobatórios que sejam diversos ao especificado no item 7.4.2.6, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição para a previdência social.
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado.
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**7.4.3 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada por uma das formas apresentadas no item 7.3.2 e/ou em desacordo com o subitem 7.5.1;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o cargo almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 7 deste Edital;
- i) sejam apresentados em duplicidade;
- j) constituam autodeclaração.

**7.5 Condições para Admissibilidade**

**7.5.1 Autenticidade**

7.5.1.1 autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

7.5.1.2 Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

7.5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo,
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

**7.5.1.4 Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:**

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc) e link indicando o site para confirmação de autenticidade;
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis;
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise;
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

7.5.1.5 Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedeçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP Brasil).

**7.5.1.6 Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.**

7.5.1.7 Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**7.6 Das Disposições Finais**

7.6.1 Somente serão considerados os títulos devidamente vinculados:

- a) ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, constante na relação das inscrições deferidas;
- b) ao exigido na respectiva alínea do barema;

7.6.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.

7.6.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

7.6.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

7.6.4.1 Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

7.6.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.6.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

7.6.7 Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

7.6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### **7.7 Da Nota na Segunda Etapa**

##### **7.7.1 Da Nota na Prova de Títulos, para todos os cargos de Nível Superior**

7.7.1.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

#### **VIII- Da Nota Final, Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Concurso Público**

##### **8.1 Da Nota Final**

8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng = Ng1 + Ng2$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

##### **8.5 Do desempate no Resultado Final**

8.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do concurso.

8.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.8 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

#### **IX- Dos Recursos**

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

- d) à forma de participação em reserva de vagas;
- 9.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;
- 9.1.3 contra o resultado da Prova Escrita;
- 9.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 9.1.5 contra a Nota Final e Classificação.
- 9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).
- 9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp), sob pena de perda do prazo recursal.
- 9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).
- 9.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 9.4 não serão conhecidos.
- 9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.5.
- 9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:
- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.
- 9.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 9.1;
- c) não contenham fundamentação;
- d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 9.4.
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.
- 9.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 9.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:
- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;
- 9.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da questão objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 9.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 9.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 9.15 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 9.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 9.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.18.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).
- 9.19 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**X - Da homologação**

- 10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

10.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Irecê convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

**XI – Da Nomeação**

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Irecê em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 11.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado INAPTO para a Opção de Cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.

11.1.3 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.15 do edital, a Prefeitura Municipal de Irecê poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

11.1.4 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação à reserva de vagas, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**XII – Da Contratação**

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

12.1.1 Ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

12.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

12.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

12.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

12.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

12.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

12.1.7 Apresentar:

a) 2(duas) fotos 3X4;

b) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

c) Diploma de curso de especialização, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, quando exigido como pré-requisito.

d) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

e) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.1.8.1 O candidato deverá providenciar abertura de conta salário mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.1.9 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

**XIII - Das Disposições Finais**

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

**13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:**

13.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece\\_ns.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp).

13.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Irecê.

13.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Irecê.

Irecê, 16 de junho de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito do Município de Irecê**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	02/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	03/07/2023
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20/06/2023	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	27/07/2023	
6	Convocação para Entrega de Títulos	27/07/2023	
7	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	31/07/2023	01/08/2023
8	Aplicação da Prova Escrita	06/08/2023	
9	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	07/08/2023	
10	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	08/08/2023	
11	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	11/08/2023	
12	Resultado da Prova Escrita	15/08/2023	
13	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	16/08/2023	
14	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	17/08/2023	
15	Análise dos Títulos	15/08/2023	22/08/2023
16	Resultado da Prova de Títulos	23/08/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	24/08/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	29/08/2023	
19	Resultado Final	29/08/2023	
20	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	30/08/2023	
21	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	31/08/2023	
22	Homologação	04/09/2023	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

**Informática básica e aplicada:** Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10: painel de controle. Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Internet. Intranet Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital. Redes sociais. Noções sobre redes e Wi-Fi. Noções sobre o sistema operacional GNU/LINUX: instalando o Ubuntu, Diretórios, comandos básicos, ambiente gráfico, modo texto, OpenOffice (Writer, Calc, Impress, Evolution, Kpdf), diretórios e arquivos, permissões de acesso, backup.

**Administração Pública:** Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município de Irecê (de 05 de abril de 1990 e alterações posteriores). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 7, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores). Plano de cargos e salários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Irecê (Lei complementar nº 8, de 26 de maio de 2006 e alterações posteriores).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ENFERMEIRO (Código 001)**

Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Pacto pela Saúde. Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental. Promoção à saúde e Atenção Básica. Políticas Públicas aplicadas à saúde da Mulher, da Criança, do Adulto, do Homem, do Negro, do Adolescente, do Idoso, dos Deficientes e das populações carcerárias e de rua. Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Atenção à saúde da mulher, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer do colo de útero e mama. Cuidados de enfermagem a mulher na prevenção do câncer cérvico-uterino e de mamas; Gravidez, diagnósticos da gravidez. Modificações no organismo materno nos três trimestres da gravidez: locais e sistêmicas. Assistência pré-natal e pré-natal do parceiro. Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de estabelecimentos de saúde. Procedimentos de higienização de estabelecimentos de saúde. Assistência de Enfermagem à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso: anamnese, exame físico geral, diagnóstico de enfermagem, prescrição de enfermagem, intervenção de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

enfermagem sistematização da assistência de enfermagem, plano de enfermagem. Ambiente hospitalar: procedimentos de admissão, transferência e alta do paciente hospital; segurança do paciente; procedimentos pré-operatórios, intra-operatórios e pós-operatórios; exame físico; sinais vitais; aplicação de calor e frio como medidas terapêuticas; Cuidados de enfermagem na alimentação e hidratação dos pacientes, na eliminação urinária e intestinal (problemas mais comuns, intervenção de enfermagem, eliminação intestinal por estomas); balanço hídrico; cuidados de enfermagem nas úlceras por pressão; tratamento de feridas (anatomia da pele, etiologia das feridas, evolução das feridas, complexidade das feridas, presença de infecção em feridas, fisiologia da cicatrização, análise do leito da ferida, tipos de cicatrização); curativos (tipos, princípios básicos, procedimentos, produtos e coberturas); Administração de medicamentos: cálculo e preparo de medicamentos, vias para administração de medicamentos (indicações, contraindicações e procedimentos); Cuidados de Enfermagem na manipulação de sondas, cateteres, cânulas, drenos e ostomias; assistência ao paciente durante a realização de exames e procedimentos; posições do paciente para exames e procedimentos; uso e manuseio de aparelhos e equipamentos específicos (Ventiladores pulmonares, Incubadoras, bombas de infusão); soroterapia; oxigenioterapia (indicações, contraindicações, promoção da permeabilidade das vias aéreas, procedimentos e dispositivos); Controle de Infecção hospitalar (conceitos, princípios, tipos de infecções, precauções padrão, Epidemiologia das infecções hospitalares, prevenção e controle de infecções hospitalares, prevenção de infecções de sítios cirúrgicos, respiratórias, urinárias); Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico (tipos de cirurgias, posição do paciente, infecções de sítios cirúrgicos, classificação das cirurgias quanto ao potencial de contaminação, limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, recuperação pós-anestésica). Atendimento em urgências e emergências: pacientes com parada cardiorrespiratória, paciente politraumatizado, paciente queimado, emergências psiquiátricas, acidentes causados por animais peçonhentos, manejo da dor e analgesia. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Biossegurança nas ações de saúde e enfermagem terminologias. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6) e nº 32 (NR 32).

**ANALISTA CLÍNICO (Código:002):**

Anatomia e fisiologia. Parasitologia Clínica. Microbiologia Clínica. Hematologia Clínica. Imunologia Clínica. Bioquímica Clínica. Exames laboratoriais e testes clínicos. Coleta, acondicionamento e transporte da amostra. Fatores que influenciam os exames laboratoriais. Interpretação de Exames laboratoriais. Valores de referência. Toxicologia e monitoramento de fármacos terapêuticos. Produção, dispensação, controle, armazenamento e distribuição de produtos da área farmacêutica. Processos de conservação de alimentos e bebidas. Produção de soros, vacinas e hormônios. Purificação e tratamento de águas residuais. Testes laboratoriais para diagnóstico de doenças. Políticas Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**ASSISTENTE SOCIAL (Código 003)**

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social no Serviço Público. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social: Conceitos, referenciais normativos e indicadores. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e alterações (Organização da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores (Lei Maria da Penha). Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Abordagens de questões sociais como: extrema pobreza, fome, desnutrição, problemas familiares, abandono, violência doméstica,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

negligência, pedofilia, habitação inadequada, trabalho infantil, alcoolismo, drogas, exploração sexual e exclusão social. Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e suas alterações posteriores). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores.

**FARMACÊUTICO (Código 004)**

Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos. Programação de medicamentos. Aquisição de medicamentos. Armazenamento de medicamentos. Distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Manipulação farmacêutica e aviamento de receitas médicas. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética. Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Farmacologia e farmacoterapia na hipertensão. Farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica. Anticoncepção hormonal. Farmacologia e farmacoterapia no diabetes. Farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose; Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária. Farmacologia e farmacoterapia na asma. Princípios da farmacoterapia no idoso. Princípios da farmacoterapia na criança. Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Políticas Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998). Medicamentos genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores). Regulamento de Medicamentos Genéricos (Resolução nº 135, de 29 de maio de 2003). Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores). Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 e alterações posteriores). Microbiologia Clínica. Hematologia Clínica. Imunologia Clínica. Bioquímica Clínica. Exames laboratoriais e testes clínicos. Coleta, acondicionamento e transporte da amostra. Fatores que influenciam os exames laboratoriais. Interpretação de Exames laboratoriais. Valores de referência. Toxicologia e monitoramento de fármacos terapêuticos. Produção, dispensação, controle, armazenamento e distribuição de produtos da área farmacêutica. Processos de conservação de alimentos e bebidas. Produção de soros, vacinas e hormônios. Purificação e tratamento de águas residuais. Testes laboratoriais para diagnóstico de doenças. Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**FISIOTERAPEUTA (Código 005)**

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação e tratamento de patologias respiratórias, pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, reumatológicas, pediátricas, geriátricas, neurológicas, e decorrentes de traumas. Bioética profissional. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**FONOAUDIÓLOGO (Código 006)**

Procedimentos terapêuticos para habilitar o sistema auditivo, reabilitar o sistema vestibular, desenvolver a percepção auditiva, tratar os distúrbios vocais, tratar as alterações da fala, da linguagem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

oral, da leitura e da escrita. Tratamento de alterações de deglutição, de fluência, das funções orofaciais. Avaliação auditiva do adulto e da criança: audiometria tonal e vocal, imitânciometria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletrofisiológica: emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da linguística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonia, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento). Voz: eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz. Avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; Tratamento das sequelas na voz, fala e deglutição de pacientes; Procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laringeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo (Lei nº 6.965/1981/Decreto nº 87.218/1982). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**NUTRICIONISTA (Código 007)**

Triagem nutricional. Avaliação do estado nutricional e metabólico. Diagnósticos nutricionais. Prescrição dietética. Terapêutica nutricional. Plano de cuidado nutricional. Segurança alimentar e nutricional. Educação alimentar e orientação dietética. Nutrição e dietética. Características funcionais dos alimentos. Valor nutritivo dos alimentos. Digestão, absorção e metabolismo dos alimentos e nutrientes. Cuidados no consumo, conservação e armazenamento dos alimentos. Distúrbios nutricionais. Carências nutricionais. Interações entre drogas e nutrientes. Recomendações nutricionais nas diversas fases do ciclo vital. Curva de crescimento. Dietoterapia nas patologias gastrointestinais, renais, cardiovasculares. Dietoterapia na gravidez e lactação. Dietoterapia em pediatria. Nutrição enteral e parenteral. Planejamento de cardápios. Recebimento, estocagem, preparo, conservação e distribuição dos alimentos. Manipulação e Preparo de alimentos. Higienização de materiais, equipamentos e utensílios. Planejamento e organização do trabalho. Procedimentos de segurança e prevenção de acidentes. Fichas técnicas de preparação. Custo total, custo da porção e rendimento do alimento. Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação (Resolução RDC nº. 216, de 15 de setembro de 2004). Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN Nº 599, de 25 de fevereiro de 2018). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**PSICÓLOGO (Código 008)**

Clínica psicológica. Abordagens psicológicas e tipos de terapia. Avaliação neuropsicológica. Entrevista psicológica. Vínculo terapêutico. Terapia cognitivo comportamental. Avaliação psicológica. Diretrizes para a realização de avaliação psicológica (Resolução CFP nº 31/2022). Testes psicológicos. Psicopatologia: comportamento normal e patológico. Comportamento Humano diante da própria morte e da morte do outro. Luto. Transtornos mentais. Demências. Transtornos alimentares. O estresse e as doenças psicossomáticas, Estresse pós-traumático. Síndrome do Pânico. Síndrome de Burnout. Psicologia e aprendizagem escolar. Transtorno do espectro autista (TEA). Documentos escritos emitidos pelos psicólogos no exercício profissional: declaração, atestado, relatório, laudo, parecer e relatório multiprofissional (Resolução CFP nº 06/2019). Elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional (Resolução CFP nº 6, de 29 de março de 2019). Código de ética profissional do psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**TERAPEUTA OCUPACIONAL (Código 009)**

Anatomia do sistema musculoesquelético e do sistema nervoso. Biomecânica da marcha. Rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012). Avaliação de pacientes: instrumentos, métodos, indicações e contra-indicações. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Atividades da Vida Diária (AVDs). Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVDs). Reabilitação de pacientes com patologias e lesões. Terapia ocupacional no processo de habilitação ou de reabilitação. Acessibilidade e tecnologias assistivas. Órteses e próteses: conceitos, tipos, indicações e contra-indicações. Meios auxiliares de locomoção: conceitos, tipos, indicações e contra-indicações. Terapia ocupacional aplicada a pediatria. Terapia ocupacional aplicada a geriatria e gerontologia. Terapia ocupacional aplicada à reumatologia. Transtorno do espectro autista (TEA). Terapia ocupacional aplicada à deficiência intelectual e aos distúrbios globais do desenvolvimento. Terapia ocupacional aplicada à saúde da Pessoa com Deficiência. Terapia ocupacional aplica à saúde mental. Resolução nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA (Código 010)**

Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017). Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde (Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995). Auditoria do SUS: Orientações básicas; Tipos; Princípios, diretrizes e regras; Sistemas de Informações; Operacionalização; Programação, planejamento e preparação da Auditoria; Processo de Auditoria; Procedimentos de Auditoria; Elaboração dos papéis de trabalho. Elaboração do Relatório de Auditoria. Auditoria Analítica no sistema de atenção à saúde: principais instrumentos, operacionalização, Indicadores utilizados na auditoria analítica. Orientações Técnicas sobre assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Programa Nacional de Avaliação dos serviços de saúde. Auditorias no SUS Orientações técnicas sobre aplicação de glosas em auditorias no SUS. Mecanismos e instrumentos de Regulação. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008). Central de Regulação. Lei Federal nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018 e alterações posteriores. Prontuário Médico. Sistema de Informações Ambulatoriais (SAI/SUS); Boletim de Produção Ambulatorial (BPA); Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC). Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD). Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009). Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**FISCAL DE SAÚDE (Código 011)**

Vigilância sanitária em estabelecimentos: comerciais, industriais, veterinários, agroindustriais, de saúde, de higiene e limpeza, salão de beleza, creches, casas de repouso, banco de leite humano, cemitérios, academias, clubes Vigilância sanitária do meio ambiente: prevenção e controle da contaminação e de riscos ambientais, controle das fontes de poluição do meio ambiente. Vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Controle de populações de animais de relevância para a saúde pública. Vigilância sanitária do saneamento básico: controle da qualidade da água, dos sistemas de coleta e disposição de esgoto, dos resíduos sólidos. Vigilância Sanitária no ambiente de trabalho. Inspeção sanitária: caracterização das infrações de natureza sanitária e os procedimentos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

Vistorias sanitárias. Procedimentos para licenciamento de estabelecimentos. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica de casos e epidemias. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica. Detecção e organização de respostas a agravos e eventos de emergência em saúde pública: doenças imunopreveníveis, as transmitidas por vetores, transmissíveis e não transmissíveis. Notificação compulsória de agravos e doenças; Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. Código de Urbanismo e Obras da Cidade de Irecê Estado da Bahia (Lei nº 157, de 09 de novembro de 1974 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**ENGENHEIRO SANITARISTA (Código 020)**

Marco legal do saneamento básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e alterações posteriores). Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e alterações posteriores). Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservatórios, distribuição. Esgotamento sanitário: geração e características de esgotos e águas servidas, processo de tratamento de esgotos, poluição e contaminação das águas. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores). Plano de segurança da água (Norma ABNT NBR 17.080:2023). Sistemas prediais de água fria e água quente (Norma ABNT NBR 5626:2020). Sistemas prediais de esgoto sanitário (Norma ABNT NBR 8.160:1999). Instalações prediais hidrossanitárias. Vocabulário técnico em saneamento e meio ambiente. Saneamento dos alimentos: controle da qualidade dos alimentos; conservação de alimentos perecíveis, controle dos manipuladores de alimentos, controle das instalações e edificações em estabelecimentos da área de alimentos, avaliação das instalações hidrossanitárias, abastecimento de água potável, destino das águas servidas, destinação dos resíduos sólidos. Controle sanitário de alimentos. Normas básicas sobre alimentos (Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e alterações posteriores). Inspeção da produção, manipulação e venda de alimentos, inspeção da armazenagem e transporte de alimentos. Código de Urbanismo e Obras da Cidade de Irecê Estado da Bahia (Lei nº 157, de 09 de novembro de 1974 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**BIÓLOGO (Código 021)**

Controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais. Identificação de pragas dos vegetais das praças e jardins. Arborização pública de cidades: levantamento das espécies vegetais; classificação científica de espécies vegetais; identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006). Decreto Estado da Bahia nº 14.024 de 06 de junho de 2012. Criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental (Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e alterações posteriores e Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores) Perícias Ambientais. Bioma Caatinga: levantamento de fauna e flora. Licenciamento ambiental. Procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Avaliação de impacto ambiental (Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986). Norma Técnica Nº 001/2003 da comunicação em situações de emergências ambientais (Resolução CEPRAM nº 3183, de 22 de agosto de 2003). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental. Biomonitoramento. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

áreas impactadas. Monitoramento de Impactos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Conservação de recursos naturais. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL (Código 022)**

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a política de meio ambiente e de proteção à biodiversidade e da lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia (Decreto Estado da Bahia nº 14.024, de 6 de junho de 2012 e alterações posteriores, e Decreto Estado da Bahia nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e alterações posteriores). Criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental (Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e alterações posteriores e Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores) Perícias Ambientais. Bioma Mata Atlântica: levantamento de fauna e flora. Licenciamento ambiental. Ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à preservação das florestas, da fauna, da flora (Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011). Procedimentos de licenciamento ambiental do Brasil (<https://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf>). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Norma Técnica Nº 001/2003 da comunicação em situações de emergências ambientais (Resolução CEPAM nº 3183, de 22 de agosto de 2003). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental. Biomonitoramento. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas impactadas. Monitoramento de Impactos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Conservação de recursos naturais. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores).

**ENGENHEIRO FLORESTAL (Código 023)**

Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Silvimetria e inventário florestal. Manejo e melhoramento florestal. Proteção da vegetação nativa (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Política Agrícola para florestas plantadas (Decreto Federal nº 8.375, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores). Recursos naturais renováveis. Ecologia: componentes estruturais e funcionais dos ecossistemas, espécies, condições ambientais e recursos necessários para sobrevivência das espécies da caatinga, interações ecológicas, ciclos biogeoquímicos, biodiversidade, impactos antrópicos, poluição. Climatologia aplicada à Engenharia Florestal: variáveis do clima, dados climatológicos, mudanças climáticas e sequestro de carbono, efeito dos agentes atmosféricos sobre a floresta. Defesa sanitária florestal. Manejo integrado de pragas. Produtos florestais madeireiros e não madeireiros, sua tecnologia e sua industrialização. Edafologia: química e fertilidade do solo; nutrientes e micronutrientes, análise do solo processos de utilização de solo e análise foliar e técnicas de diagnose, adubação. Ordenamento e manejo florestal. Mecanização na floresta: implementos florestais, máquinas e ferramentas agrícolas, usos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC), Implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais: tipos, itens financiáveis, condições. Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

da Bahia (Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a política de meio ambiente e de proteção à biodiversidade e da lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia (Decreto Estado da Bahia nº 14.024, de 6 de junho de 2012 e alterações posteriores, e Decreto Estado da Bahia nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e alterações posteriores).

**AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS (Código 030)**

Código tributário e de rendas do município de Irecê (Lei complementar nº 19, de 02 de outubro de 2017 e alterações posteriores; Lei complementar nº 21, de 21 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, Lei nº 20, de 19 de setembro 2018 e alterações posteriores). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e alterações posteriores). Programa de Recuperação Fiscal-REFIS do Município de Irecê (Lei Municipal nº 1.268, de 10 de abril de 2023). Crimes contra a ordem tributária (Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Procedimento Fiscal. Auto de Infração. Lei Orgânica do Município de Irecê.

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA (Código 031)**

Orçamentos (Constituição Federal de 1988 (art. 165-169) e alterações posteriores). Processo orçamentário (Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos municípios do estado da Bahia nº 01, de 04 de julho de 2003). *Accountability* pública. Transparência: ações de controle realizadas. Compliance e governança no setor público. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e alterações posteriores). Controle Interno na Administração Pública Municipal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações posteriores). Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei complementar nº 131, de 27 de março de 2009 e alterações posteriores). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e alterações posteriores). Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de Orçamentos e Balanços (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores). Normas Brasileiras de Contabilidade: Auditoria Interna (NBC TI 01). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (NBC TSP Estrutura Conceitual); Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (NBC TSP 03); Estoques (NBC TSP 04); Contratos de Concessão de Serviços Públicos (NBC TSP 05); Custos no Setor Público (NBC TSP 34). Licitações e contratos. Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Decreto estadual nº 19.898/2020. Elaboração de Orçamento de Referência (Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e alterações posteriores). Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores). Regulamento Pregão (Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores). Instrução TCM-BA nº 002/2005 e suas alterações posteriores (Orientação quanto aos procedimentos para contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico). Instrução TCM-BA nº 001/2017. Planejamento e Termo de Referência de Compras. Plano de Contratação Anual. Princípios da padronização, do parcelamento e da responsabilidade fiscal. Dotação orçamentária. Despesas: públicas: tipos, elemento de despesa, natureza da despesa; despesas de exercícios anteriores. Empenho, liquidação e pagamento de despesas.

**ANALISTA DE CORREIÇÃO (Código 032)**

Direito Administrativo. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores. Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e alterações posteriores). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Princípios aplicáveis ao processo administrativo: devido processo legal, ampla defesa e contraditório, verdade material, presunção de inocência ou de não culpabilidade, motivação. Responsabilidades: administrativa, civil, disciplinar e penal. Conhecimento do fato supostamente irregular (denúncias, representações, delações) e o dever de apurar. Atividade correcional (Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018). Procedimentos investigativos. Processo administrativo disciplinar (PAD). Procedimentos especiais: sanções no âmbito das licitações e contratos; Processo administrativo de responsabilização (PAR). Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fases do Processo administrativo disciplinar. Comissão de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

inquérito. Instrução processual. Relatório. Remessa à autoridade instauradora. Julgamento. Rito sumário. Invalidades. Crimes praticados pelo Funcionário Público contra a Administração Pública (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (art. 312 a 327). Instrução Normativa CGU nº 4, de 21 de fevereiro de 2020.

**CORREGEDOR (Código 033)**

Sindicância disciplinar: princípios, instauração de sindicância, competência para instaurar o procedimento de sindicância, pedido de informações, diligências, composição da comissão, de testemunhas e informantes, audiência, prazos, relatório conclusivo. Direito Administrativo. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores. Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e alterações posteriores). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Princípios aplicáveis ao processo administrativo: devido processo legal, ampla defesa e contraditório, verdade material, presunção de inocência ou de não culpabilidade, motivação. Responsabilidades: administrativa, civil, disciplinar e penal. Conhecimento do fato supostamente irregular (denúncias, representações, delações) e o dever de apurar. Atividade correccional (Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018). Procedimentos investigativos. Processo administrativo disciplinar (PAD). Procedimentos especiais: sanções no âmbito das licitações e contratos; Processo administrativo de responsabilização (PAR). Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fases do Processo administrativo disciplinar. Comissão de inquérito. Instrução processual. Relatório. Remessa à autoridade instauradora. Julgamento. Rito sumário. Invalidades. Crimes praticados pelo Funcionário Público contra a Administração Pública (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (art. 312 a 327). Instrução Normativa CGU nº 4, de 21 de fevereiro de 2020.

**ANALISTA DE NORMAS TÉCNICAS (Código 034)**

Normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos (Decreto Federal nº 9.191, de 1º de novembro de 2017 e alterações posteriores). Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e alterações posteriores). Plano plurianual (PPA). Decreto Federal nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Atos normativos: tipos, estrutura, elaboração, alteração, revogação, anulação e publicação. Atos administrativos: atributos, Manual de Padronização de Atos Administrativos Normativos do Senado Federal (2012).

**ANALISTAS DE SISTEMAS (Código 035)**

Arquitetura de software - Interoperabilidade de sistemas, Arquitetura orientada a serviços (Web services), Arquitetura orientada a objetos. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Arquitetura baseada em componentes. Desenvolvimento de componentes. Aspectos de segurança na arquitetura de software. Integração de software. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes: internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões - XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Análise de sistemas. Qualidade de software. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum, XP, Lean. Métrica de análise de ponto de função. Conceitos básicos sobre técnicas e ferramentas de codeless e nocode. Noções de arquitetura SOA (service oriented architecture). Arquitetura Cliente-Servidor. Conhecimento em DevOps. Conceitos de gestão da configuração de software. Ferramenta de Gestão da configuração GIT. Arquitetura de integração de sistema com Microsoft Azure. Barramento de serviços. Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN. Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehouse com ETL e OLAP. Definições e conceitos de data warehouse e data mining. Visualização de dados: BD individuais e cubos. Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados. Banco de Dados: conceitos básicos, arquitetura e estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados: SQL (ANSI). Microsoft SQL Server, MySql e PostgreSQL. Transact-SQL (T-SQL). Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. Conectividade de redes: switches, roteadores. Domínios. VLANs. Sistemas distribuídos. Acesso remoto. Segurança da Informação: Políticas de segurança da informação. Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. Normas ISO 27001 e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

ISO 27002. Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, virtual private networks (IPSEC VPN e SSL VPN) e computação em nuvem. Segurança física e lógica dos ativos de TI. Criptografia. Proteção contra softwares maliciosos. Sistemas de detecção de intrusão. Segurança de servidores e sistemas operacionais. Certificação digital. Gestão de riscos. Norma NBR ISO/IEC 27005. Planejamento, identificação e análise de riscos. Plano de continuidade de negócio. Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Suporte e Infraestrutura: Administração de sistemas operacionais. Nuvem pública e nuvem privada. Plataforma de nuvem da Microsoft Azure. Linux e MS Windows (Desktop e Server). Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. Virtualização (VMWare e HyperV). Consolidação de servidores. Conceitos de mensageria. Computação em grid e em nuvem. Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico, banco de dados Microsoft SQL Server e MySQL Server.

**ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO (Código 036)**

Arquitetura de software - Interoperabilidade de sistemas, Arquitetura orientada a serviços (Web services), Arquitetura orientada a objetos. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Arquitetura baseada em componentes. Desenvolvimento de componentes. Aspectos de segurança na arquitetura de software. Integração de software. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes: internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões - XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Engenharia de software - Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. Qualidade de software. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum, XP, Lean. Métrica de análise de ponto de função. Conceitos básicos sobre técnicas e ferramentas de codeless e nocode. Noções de arquitetura SOA (service oriented architecture). Arquitetura Cliente-Servidor. Conhecimento em DevOps. Conceitos de gestão da configuração de software. Ferramenta de Gestão da configuração GIT. Arquitetura de integração de sistema com Microsoft Azure. Barramento de serviços. Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN. Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehouse com ETL e OLAP. Definições e conceitos de data warehouse e data mining. Visualização de dados: BD individuais e cubos. Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados. Banco de Dados: conceitos básicos, arquitetura e estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados. SQL (ANSI). Microsoft SQL Server, MySQL e PostgreSQL. Transact-SQL (T-SQL). Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. Conectividade de redes: switches, roteadores. Domínios. VLANs. Sistemas distribuídos. Acesso remoto. Segurança da Informação: Políticas de segurança da informação. Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. Normas ISO 27001 e ISO 27002. Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, virtual private networks (IPSEC VPN e SSL VPN) e computação em nuvem. Segurança física e lógica dos ativos de TI. Criptografia. Proteção contra softwares maliciosos. Sistemas de detecção de intrusão. Segurança de servidores e sistemas operacionais. Certificação digital. Gestão de riscos. Norma NBR ISO/IEC 27005. Planejamento, identificação e análise de riscos. Lei nº 13.709/2018 e suas alterações: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Suporte e Infraestrutura: Administração de sistemas operacionais. Nuvem pública e nuvem privada. Plataforma de nuvem da Microsoft Azure. Linux e MS Windows (Desktop e Server). Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

Virtualização (VMWare e HyperV). Consolidação de servidores. Conceitos de mensageria. Computação em grid e em nuvem. Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico, banco de dados Microsoft SQL Server e MySql Server. O computador e seus componentes: fonte de alimentação, placa mãe, memórias, disco rígido, cooler, processador, placa de vídeo. Hardwares, periféricos, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores. Particionamento e formatação do disco rígido. Instalação de servidores. Softwares: sistemas operacionais. Redes: Intranet, Internet, Tipos ou meios de acesso, Protocolos e aplicações; Instalação e configuração de redes. Segurança da informação: vírus, *spam*, *phishing*, *pharming*. Antivírus.

**ARQUITETO URBANISTA (Código 040)**

Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937: Organização e proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria nº 366, de 04 de setembro de 2018: Diretrizes a serem observadas para projetos de prevenção e combate ao incêndio e pânico em bens edificados tombados; Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018: Política de Patrimônio Cultural Material do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Materiais de construção: metais, cerâmicos, vidros, madeira, rocha, agregados, aglomerantes, concreto, argamassa, dentre outros. Estudo do solo e sua utilização como material de construção. Classificações; propriedades; constituição; fabricação; ensaios e controle tecnológico; aplicação; normas; emprego na construção civil dos materiais: Pedras naturais; Madeira; Materiais Cerâmicos; Concreto; Metais; Vidros; Plásticos; Tintas. Relações entre características, aplicações e implicações dos sistemas construtivos para a estética e desempenho dos ambientes construídos. Instalações elétricas prediais: Previsão de Cargas; Previsão de Cargas de Iluminação conforme a NBR 5410; Previsão de tomadas de uso geral e de uso específico conforme a NBR 5410; Outras recomendações para previsão de cargas. Luminotécnica; Lâmpadas (tipos e características); Iluminação: Conceitos e Grandezas; Cálculo Luminotécnico Interno; Cálculo Luminotécnico Externo. Demanda e Entrada de Energia; Cálculo de demanda em unidades individuais; Cálculo de demanda em edifícios; Padrões de concessionárias para entrada de energia e medições. Eficiência Energética em Instalações Elétricas; Conceitos sobre Eficiência Energética e implicações no projeto elétrico e luminotécnico. Instalações Elétricas Prediais; Normas. Simbologia. Conceitos importantes. Linhas Elétricas; Linhas Elétricas; Sistemas de Distribuição; Métodos de Instalação. Dimensionamentos: Condutores, Proteções, Dutos, Equipamentos e Barramentos; Critério da Ampacidade; Critério da Queda de Tensão; Critério da Capacidade de Curto-circuito; Bitola Mínima; Eletrodutos: aplicação, limitações e dimensionamento. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas; Normas e legislações; Avaliação de Risco; Subsistemas de Captação, de Descidas e de Aterramento; Proteção de equipamentos contra Descargas Atmosféricas; Dispositivos de proteção. Aterramento em Instalações Prediais; Aterramento Funcional e de Segurança. Proteção Contra Choques Elétricos; O Choque Elétrico; Proteção Básica e Proteção Supletiva; Medidas de Proteção; O dispositivo Diferencial-Residual (DR). Instalações de Comunicação e de Cabeamento Estruturado; Projeto Telefônico Residencial e Comercial; Distribuição Interna. Prumadas; Contagem; Detalhes e Memoriais; Projeto de Cabeamento Estruturado em Edificações Comerciais: Distribuição Primária e Secundária. Documentação de Projeto; Memorial Descritivo; Memorial de Cálculos; Manual do Usuário; Relação de Materiais e Orçamento. Segurança em projetos; Segurança em Projetos: indicações da NR-10 para fase de projeto. Manutenção Predial; Considerações a respeito de Manutenção em Instalações Prediais, cuidados a serem tomados durante a fase de projeto para melhoria nas manutenções futuras. Instalações hidrossanitárias prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Subsistema do abastecimento de água e esgotos sanitários. Subsistema do edifício; Composição e desenvolvimento dos projetos. Instalações Prediais de Água Fria; Terminologia; Estudo da concepção do sistema; Estudo das vazões e dimensionamento das instalações; Materiais utilizados e detalhes construtivos. Instalações Prediais de Esgotos Sanitários; Considerações sobre o funcionamento das instalações; Terminologia de uma instalação predial de esgotos sanitários; Estudo da concepção do sistema; Estudo das contribuições e dimensionamento das instalações; Estudo das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

soluções para o destino dos efluentes finais; Materiais utilizados e detalhes construtivos. Instalações Hidráulicas Prediais Contra Incêndio sob Comando; Classificação do tipo de fogo, dos edifícios quanto ao risco de incêndio; Sistemas utilizados para o combate ao incêndio; Terminologia; Estudo da concepção do sistema; Uso de bombas nas instalações de combate à incêndio; Estudo das vazões e dimensionamento das instalações; Materiais utilizados e detalhes construtivos. Instalações Prediais de Águas Pluviais; Terminologia; Considerações específicas - fatores meteorológicos e áreas de contribuição; Estudo da concepção do sistema; Estudo das contribuições e dimensionamento das instalações; Materiais utilizados e detalhes construtivos. Instalações Prediais de Água Quente; Tipos de aquecedores; Sistemas de produção e distribuição de água quente; Estudo das vazões e dimensionamento das instalações; Materiais utilizados e detalhes construtivos. Instalações Prediais de Gás; Terminologia; Estudo da concepção do sistema; Dimensionamento das instalações; Materiais utilizados e detalhes construtivos. Normas: NBR 15.575 – Edificações habitacionais – desempenho. NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria. NBR 7198 - Instalações Prediais de Água Quente. NBR 8160 - Instalação Predial de Esgoto Sanitário. NBR 10844 - Instalações Prediais de Água Pluviais. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Planejamento Urbano e Regional; Gestão do espaço urbano; Requalificação urbana; Imagem e paisagem urbana; Projetos paisagísticos; Requalificação de áreas degradadas; Arquitetura e meio ambiente; Impacto ambiental; Elementos de Topografia. Código de Urbanismo e Obras da Cidade de Irecê Estado da Bahia (Lei nº 157, de 09 de novembro de 1974 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores).

**ENGENHEIRO AGRIMENSOR (Código 041)**

**Topografia:** planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro. Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo Computer Aided Design (CAD). Noções básicas das funcionalidades de ferramenta de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizados em topografia. Relação entre Topografia e Geodésia. Cartografia: sistemas de referências e conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios; função e manuseio. Levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Rede de Referência Cadastral Municipal: requisitos e procedimento (Norma ABNT NBR 14.166:2022 contendo errata 1, de 31 mar.2023). Execução de levantamento topográfico: procedimento (Norma ABNT NBR 13133:2021). Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico: técnica Leap-Frog. Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares; Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS); Definição do melhor traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais (Simples e com Transição) e verticais de vias terrestres. Interpretação e determinação de inclinações. Determinação das cotas de um greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. Noções básicas de Mecânica dos Solos voltadas à terraplenagem. Noções básicas das máquinas e equipamentos para uma obra de terraplenagem. Diagrama de Bruckner. Locação de curvas horizontais por coordenadas polares e retangulares. Levantamentos batimétricos: conceitos e métodos. Equipamentos batimétricos. Instruções técnicas para Controle Geodésico de Estações Maregráficas (CGEM) e sua vinculação vertical ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo *Computer Aided Design* (CAD), Noções básicas das funcionalidades de ferramentas Building Information Modeling (BIM). **Geodésia e Cartografia:** Formas da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicas. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Padronização de Marcos Geodésicos (IBGE, ago. 2008). Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC (IBGE, 2. ed, 2013). Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições (IBGE, mar. 2022). Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro (Anexo à Resolução PR nº 22, de 21/07/1983, IBGE). Conhecimento e manuseio dos sistemas IBGE: MAPGEO 2015, ProGrid; RBMC-IP; IBGE-PPP. Georreferenciamento de Imóveis Rurais: Manual Técnico de Posicionamento (INCRA, 2013). Manual técnico para georreferenciamento de imóveis rurais (Portaria INCRA nº 2.502, de 22 de dezembro de 2022). Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos do georreferenciamento (INCRA). Manual Técnico de Limites e Confrontações – Georreferenciamento de imóveis rurais (INCRA, 2013). Aspectos básicos do Direito Agrário. Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Ajustamento de observações: teoria dos erros e métodos dos mínimos quadrados. Aplicações do ajustamento de observações. Geoprocessamento: Conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM. Estrutura de banco de dados em um SIG. Componentes e características de um SIG. Softwares de SIG. Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento e tratamento de imagens digitais. Fotogrametria: definições. Plano de voo. Cobertura aerofotogramétrica. Relações fotogramétricas fundamentais. Fotointerpretação. Uso de Remotely Piloted Aircraft Systems (RPAS): VANT e Drone na topografia. Normas referentes ao acesso ao espaço aéreo Brasileiro: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial: Requisitos Gerais para Aeronaves não tribuladas de uso civil (ANAC RBAC-E nº 94, Emenda nº02). Aplicações dos Veículos aéreos não tripulados (VANT's) para levantamentos topográficos.

**ENGENHEIRO CIVIL (Código 042)**

Anteprojeto. Projeto básico. Licenciamento Gerenciamento de projetos. Ciclo de vida do projeto: planejamento, execução, monitoramento e controle. Obras e serviços de engenharia: empreitada, execução direta e indireta, tarefa, grade vulto. Gestão e fiscalização de obras: aspectos a serem observados na fiscalização de obras. Medição de obras. Recebimento definitivo da obra. Inspeção e manutenção das instalações prediais. Manutenção de edificações (Norma ABNT NBR 5674:2012). Reformas em edificações (ABNT NBR 16280:2015); Inspeção predial (ABNT NBR 16747:2020). Sistemas prediais de esgoto sanitário (NBR 8160:1999). Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação: tubos e conexões de PVC, requisitos (ABNT NBR 5688:1999). Canteiro de obras. Demolições. Terraplanagem. Fundações. Estruturas de concreto armado. Alvenaria de vedação. Impermeabilização. Esquadrias. Cobertura. Revestimentos. Pintura. Instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas e rede lógica. Pavimentação. Características, propriedades e aplicações dos materiais utilizados na construção civil: concreto, aglomerantes, argamassas, materiais cerâmicos, Madeiras, vidros, tintas, impermeabilizantes, drywall, materiais alternativos. Durabilidade e vida útil dos materiais. Alvenaria estrutural: tipos de lajes, distribuição e arranjos das paredes estruturais. Comportamento das estruturas quando sujeitas a forças: grandezas fundamentais, elementos estruturais e seus comportamentos, avaliação de estruturas existentes Sistemas hidrossanitários: abastecimento da rede predial de distribuição de água: reservatórios industriais, moldados in loco, sistema elevatório, materiais para condução de água potável, materiais para condução de esgoto, manifestações patológicas em reservatórios de água: causas, ensaios de estanqueidade, infiltração, contaminação da água, impermeabilização, procedimento de limpeza, preservação da potabilidade da água. Segurança contra incêndio. Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores (Parcelamento do Solo Urbano). Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em projetos de engenharia. Código de Urbanismo e Obras da Cidade de Irecê Estado da Bahia (Lei nº 157, de 09 de novembro de 1974 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**ANEXO III – BAREMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**BAREMA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A) - 30H (CARGO 001)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Enfermagem em Atenção Primária à Saúde b) Enfermagem em Ginecologia/Obstetrícia c) Enfermagem em Geriatria e Gerontologia d) Saúde da Família e) Saúde mental f) Saúde Coletiva/Epidemiologia g) Enfermagem em Infectologia h) Enfermagem em Pediatria e Neonatologia i) Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia j) Gestão de serviços de Saúde k) Urgência e Emergência l) Terapia Intensiva	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Enfermagem	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como enfermagem</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE ANALISTA CLÍNICO - 30H (CARGO 002)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Análises Toxicológicas b) Hematologia c) Micologia e/ou Virologia d) Citologia Clínica e) Bacteriologia Clínica f) Gestão Laboratorial	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Farmácia e/ou Biomedicina	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Analista Clínico</b> , atuando em Laboratórios de Análises Clínicas em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – 30H (CARGO 003)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade e máxima	Valor Unitário	Pontuação o máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Assistência Social na Saúde Pública b) Assistência social com Famílias e Comunidades c) Políticas Sociais d) Gestão, monitoramento/avaliação de projetos sociais. e) Gestão e Serviço Social f) Saúde da Família	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Assistência Social	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Assistente Social</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO - 30H (CARGO 004)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Atenção farmacêutica b) Farmácia Clínica e/ou Hospitalar c) Psicofarmacologia d) Antibioticoterapia e) Farmacologia aplicada à prática clínica f) Gestão farmacêutica g) Saúde da Família	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Farmácia	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Farmacêutico</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 30H (CARGO 005)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Traumatologia-ortopédica b) Neurofuncional c) Cardiorrespiratória d) Saúde da Família e) Fisioterapia Hospitalar	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, Uniprofissional ou multiprofissional, na área de Fisioterapia	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Fisioterapeuta</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO - 30H (CARGO 006)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Fonoaudiologia b) Audiologia c) Reabilitação em motricidade orofacial d) Reabilitação física e/ou neurológica e) Distúrbios de fala e linguagem f) Disfagia g) Fonoaudiologia neurofuncional h) Fonoaudiologia hospitalar	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Fonoaudiologia.	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Fonoaudiólogo</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA - 30H (CARGO 007)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Nutrição Clínica e/ou Hospitalar b) Nutrição Funcional c) Nutrologia d) Dietoterapia e) Educação alimentar f) Nutrição Integrativa g) Saúde da Família	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Nutrição	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Nutricionista</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - 30H (CARGO 008)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Psicopedagogia Clínica e Institucional b) Psicologia da Saúde c) Psicologia e Saúde Mental d) Neuropsicologia e) Saúde da Família	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Psicologia	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Psicólogo</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H (CARGO 009)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Reabilitação física b) Terapia Ocupacional na saúde mental c) Terapia Ocupacional hospitalar d) Terapia Ocupacional em neurologia e) Terapia Ocupacional pediátrica f) Órteses e próteses g) Saúde da Família	2	1,0 pontos por título	2,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Terapia Ocupacional	2	1,0 pontos por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA - 40H (CARGO 010)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Auditoria em serviços de saúde b) Auditoria em sistemas de saúde c) Auditoria hospitalar d) Auditoria e compliance em saúde e) Gestão da qualidade em serviços de saúde f) Saúde Pública	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Auditor em Saúde pública</b>	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE FISCAL DE SAÚDE - 40H (CARGO 011)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Vigilância Sanitária b) Vigilância Epidemiológica c) Vigilância Sanitária de alimentos d) Gestão da qualidade de alimentos e) Saúde Pública f) Zoonoses e Saúde Pública g) Epidemiologia	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional na área de Vigilância Epidemiológica e/ou Sanitária</b> em instituições Públicas	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO SANITARISTA - 40H (CARGO 020)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Engenharia sanitária b) Engenharia ambiental c) Engenharia hidráulica e saneamento d) Saneamento básico e) Saneamento ambiental f) Gestão e/ou tratamento de água e/ou efluentes g) Gestão e/ou tratamento de resíduos sólidos	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Engenheiro Sanitarista</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE BIÓLOGO - 40H (CARGO 021)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Controle biológico b) Ecologia c) Avaliação de impactos ambientais d) Biologia de conservação e) Biotecnologia f) Biologia sanitária e/ou ambiental g) Manejo e conservação de florestas nativas e/ou áreas degradadas	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Biólogo</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40H (CARGO 022)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Engenharia sanitária b) Engenharia ambiental c) Engenharia hidráulica e saneamento d) Saneamento básico e) Saneamento ambiental f) Gestão e/ou tratamento de água e/ou efluentes g) Gestão e/ou tratamento de resíduos h) Manejo e conservação de florestas nativas e/ou áreas degradadas	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Engenheiro Ambiental</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL - 40H (CARGO 023)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Engenharia Florestal b) Ciências Florestais c) Manejo florestal d) Produção de mudas e formação de povoamentos florestais e) Tecnologia de produtos florestais	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Engenheiro Florestal</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - 40H (CARGO 030)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Auditoria fiscal b) Auditoria tributária c) Direito tributário d) Auditoria contábil e/ou Financeira e) Controladoria f) Gestão fiscal g) Gestão tributária	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Auditor Fiscal e/ou Agente Fiscal de Tributos</b> , atuando em Instituições Públicas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - 40H (CARGO 031)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Controladoria b) Compliance c) Controle interno na Administração Pública d) Auditoria/Perícia e) Controle Governamental f) Gestão Pública g) Governança Pública h) Accountability	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Analista de Controle Interno</b> , atuando em Instituições Públicas	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA OS CARGOS DE:**

**ANALISTA DE CORREIÇÃO - 40H (CARGO 032) e CORREGEDOR - 40H (CARGO 033)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Direito Administrativo b) Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância c) Gestão Pública d) Gestão e controle na Administração Pública e) Licitações e contratos	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Corregedor e/ou Analista de Correição</b> , atuando em Instituições Públicas	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE ANALISTA DE NORMAS TÉCNICAS - 40H (CARGO 034)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Gestão Pública b) Direito Administrativo c) Plano plurianual e orçamento público	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Analista de Normas Técnicas</b> , atuando em Instituições Públicas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS - 40H (CARGO 035)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Análise/Desenvolvimento de sistemas b) Sistemas de informação c) Desenvolvimento de sistemas d) Arquitetura de software e) Gestão de Tecnologia da Informação	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Analista de Sistemas</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO - 40H (CARGO 036)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Engenharia/Arquitetura de software b) Redes de computadores e comunicação de dados c) Engenharia de redes d) Engenharia de dados	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Engenheiro de computação</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE ARQUITETO URBANISTA - 40H (CARGO 040)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Arquitetura e/ou urbanismo b) Construção e gestão de edificações sustentáveis c) Cidades inteligentes d) Mobilidade urbana e) Paisagismo e/ou iluminação f) Patrimônio arquitetônico urbano g) Planejamento de cidades h) Planejamento urbano sustentável	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Arquiteto</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR - 40H (CARGO 041)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Engenharia de agrimensura b) Topografia c) Engenharia cartográfica d) Geodésia e) Cadastro técnico e gestão do território	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Engenheiro Agrimensor</b> , atuando em Instituições Públicas e/ou Privadas.	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - 40H (CARGO 042)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade e máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Engenharia de Estruturas b) Engenharia de Pavimentação c) Saneamento e Recursos Hídricos d) Construções Inteligentes, Sustentáveis e/ou Eficiência energética/Energias renováveis e) Planejamento e controle na construção civil f) Engenharia Ambiental e Saneamento básico g) Fiscalização e gestão de obras de engenharia civil h) Planejamento e gerenciamento de projetos construtivos e/ou de construção civil i) Elaboração de projetos de Engenharia Civil	2	2,0 pontos por título	4,0
B	<b>Experiência profissional como Engenheiro Civil</b> em Instituições públicas e/ou privadas	4	0,25 pontos a cada 365 dias trabalhados	1,0
<b>TOTAL</b>				<b>5,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 001/2023**

**ANEXO IV**  
**Modelo de declaração de tempo de serviço**

<Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)>

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

<b>EMITENTE</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Órgão Expedidor</b>	

<b>FUNCIONÁRIO / SERVIDOR</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	

Admissão	Demissão	Cargo/Função	Órgão/Setor Lotação

<b>Informações complementares</b>

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do emitente  
Cargo do emitente  
Órgão/Setor do emitente  
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente